



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
XX/20XX (Numeração conforme registro no PNCP)

1. REFERÊNCIA

Contratante: Superintendência de Agricultura e Pecuária - SFA/AL

Unidade de Administração de Serviços Gerais - UASG: 130027

Processo Administrativo nº: 21006.000564/2022-86

2. OBJETO

Pagamento de taxa ambiental destinada à realização de vistoria técnica ambiental pela Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, para análise e emissão de autorização de supressão arbórea necessária à ampliação das instalações da Superintendência de Agricultura e Pecuária em Alagoas - SFA/AL.

3. VALOR GLOBAL

O valor total da despesa é de R\$ 97,70 (noventa e sete reais e setenta centavos), conforme Documento de Arrecadação Municipal e justificativas constantes dos autos.

4. AMPARO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da competência exclusiva do órgão ambiental municipal para realizar a vistoria e processar o pedido de autorização de supressão arbórea.

5. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a justificativa de inexigibilidade juntada aos autos e nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a contratação direta especificada no presente processo.

Ficam igualmente autorizadas a emissão da nota de empenho, o recolhimento do Documento de Arrecadação Municipal e a adoção dos demais atos necessários ao processamento da despesa, observadas a disponibilidade orçamentária, as competências administrativas e as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Registra-se que a despesa decorre de taxa administrativa municipal vinculada ao exercício do poder de polícia ambiental, não resultando de proposta comercial ou de livre negociação. O enquadramento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 fundamenta-se na inviabilidade de competição, diante da impossibilidade de escolha de entidade diversa para a prática do ato administrativo ambiental.

Determino a divulgação do ato autorizativo ou do respectivo extrato em sítio eletrônico oficial, na forma

do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como a realização dos registros cabíveis nos sistemas corporativos da Administração Pública Federal.

A presente autorização constitui ato de governança das contratações públicas, permanecendo sob a responsabilidade das unidades técnicas demandante e de contratações, bem como da assessoria jurídica competente, quando cabível, a verificação da regularidade técnica do objeto, da adequação da instrução processual, da conformidade jurídica do procedimento e do integral atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Jorge Marques da Silva

Superintendente Federal



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Marques da Silva, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Alagoas**, em 15/10/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56980928** e o código CRC **E0B4996A**.

Referência: Processo nº 21006.000564/2022-86

SEI nº 56980928